



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 015/2019 CELEBRADO
PEL MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA ATELIER
METROPOLITANO PROJETO DE
ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETO BÁSICO E
COMPLEMENTARES PARA ATENDER
AS DEMANDAS DESSA
MUNICIPALIDADE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Senhor Danilo Goretti Villa Verde**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 10648888 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 060.420.536-80.

CONTRATADA: ATELIER METROPOLITANO PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.482.079/0001-86, localizada na Rua Dezenove de Fevereiro, 130, apto 301, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, representada pelo **Sr. Jorge Mário Jáuregui**, portador da Cédula de Identidade n.º W612363SRE/RJ e CPF (MF) n.º 507.343.267-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 015/2018, conforme Processo Administrativo n.º. 583/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 18/01/2019, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 2.087.852,44(dois milhões oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 367.611,43 (trezentos e sessenta e sete mil seiscientos e onze reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 04.122.0060.1.031, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1006, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal nos artigos 65, I, alínea “a” c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 12 de abril de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ATELIER METROPOLITANO PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
Representante: **Jorge Mário Jáuregui**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____